

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2676, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Altera dispositivos da Lei 2653 de 20 de fevereiro de 2024 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporários para a Secretaria de Educação.”

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 2653 de 20 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Educação, sendo até: 20 (vinte) Professor (a) de Séries Inicias, 37 (trinta e sete) Professor (a) de Educação Infantil, 27 (vinte e sete) Auxiliar de Turma, 05 (cinco) Supervisor Escolar I, 03 (três) Orientador Educacional, 01 (um) Professor (a) de Ciências, 01 (um) Professor (a) de História, 01 (um) Professor de Inglês, 06 (seis) Professor (a) de Língua Portuguesa, 04 (quatro) Professor (a) de Matemática, 07 (sete) Auxiliar de Serviços Gerais, 10 (dez) Auxiliar de Merenda e 02 (dois) Cozinheiro (a), pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
20	Professor (a) de Séries Inicias	09
33 p/ 37	Professor (a) de Educação Infantil	09
27	Auxiliar de Turma	18
07 p/ 05	Supervisor Escolar I	09
03	Orientador Educacional	23
01	Professor (a) de Ciências	09
02 p/ 01	Professor (a) de História	09
01	Professor (a) de Inglês	09
03 p/ 06	Professor (a) de Língua Portuguesa	09
04	Professor (a) de Matemática	09
11 p/ 07	Auxiliar de Serviços Gerais	07
09 p/ 10	Auxiliar de Merenda	07
03 p/ 02	Cozinheiro (a)	07

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:317C8504

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 20/05/2024. Edição 3825
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>